



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



LEI Nº 642/2015

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UM DIA DE FOLGA AO SERVIDOR PÚBLICO NO DIA DE SEU ANIVERSÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Camaragibe autorizado a conceder a cada servidor Público Municipal no dia do seu aniversário, um dia de folga ao trabalho por ano.

Art. 2º Caso a data de aniversário coincida com o feriado, o benefício poderá ser gozado no dia imediatamente posterior.

Art. 3º Havendo mais de um aniversariante na mesma data, o responsável pela secretaria, departamento ou setor poderá agendar a folga em dias diferentes.

Art. 4º Para ser merecedor deste benefício o servidor em questão não poderá ter faltas injustificadas ao trabalho.

Art. 5º Farão jus ao benefício de que trata esta lei, todos os servidores municipais do quadro efetivo, comissionados, contratados e empregados públicos do Município de Camaragibe.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 28 de Julho de 2015.

Protocolo: 0000000179/2015 28/08/2015 09:06:42
Câmara Municipal de Camaragibe CNPJ: 08.260.630/0001-07

J. S. Alves
ADJ Recepção
J. S. Alves

Jorge Alexandre Soares da Silva
Jorge Alexandre Soares da Silva

Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



OFÍCIO Nº 118 /2015

Da: Prefeitura de Camaragibe

Para: Exmo. Sr. Vereador Adriano Pinto da Silva - Presidente da Câmara de Vereadores de Camaragibe-PE

Endereço: Rua Dr Domingos Sávio Dias Martins, 258 Bairro Novo, Camaragibe - PE CEP: 54.774-420

Assunto: Resposta ao Ofício nº 136/2015 -Envio de Sanção

Camaragibe, 28 de julho de 2015.

Prezado Presidente da Câmara,

Cumprimentando-o cordialmente, pelo presente, envia-se Sanção ao Projeto de Lei referido no Ofício supra, expedido por essa Câmara dos Vereadores.

No ensejo, renovo os meus protestos de estima e elevada consideração.

Cordialmente,


Jorge Alexandre Soares da Silva

Prefeito